



JORNAL da REPÚBLICA

§ 0.75

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

PARLAMENTO NACIONAL :

Voto N.º 22/ 2021

De pesar pelo falecimento do Comandante Humberto
Gonçalves 'Nehek' 759

MINISTRO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS :

Despacho N.º 52 /G-MPCM/IX/2021

Funcionários, agentes e trabalhadores da administração
pública que estão encarregues de assegurar o
funcionamento dos serviços essenciais da Presidência
do Conselho de Ministros e que não estão dispensados
do cumprimento do dever de comparencia no local de
trabalho 760

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL :

Despacho N.º 49 / M - MAE / IX / 2021

Despacho de Delegação de Poderes para a Tomada de Posse
dos Novos Administradores de Posto Administrativo ... 765

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA :

Estratu ba Públikasaun 767
Estratu ba Públikasaun 767
Estratu ba Públikasaun 767

TRIBUNAL DE RECURSO :

Despacho N.º 39/2021 768

Despacho de Delegação de Poderes para a Tomada de Posse dos Novos Administradores de Posto Administrativo

Considerando a nota **71/DNFTMFP, de 16 de agosto** sobre o resultado do processo de seleção por mérito no Ministério;

Considerando o resultado final do processo de seleção por mérito apresentado pelo painel de júri do Ministério;

Considerando a homologação do resultado do processo de seleção por mérito pela Comissão da Função Pública, nos termos do **artigo 38.º do Decreto-lei n.º 22/2011, de 8 de junho**, através da **Decisão n.º 4367/2021/CFP**;

Considerando a nomeação dos funcionários através da **Decisão n.º 4367/2021/CFP** para exercer, pelo prazo de quatro (4) anos, os cargos em comissão de serviço de Administradores de Posto Administrativo, conforme tabela abaixo;

Considerando que nos termos do **artigo 42.º/n.º 2 do Decreto-lei n.º 34/2008, de 27 de agosto**, alterado pelo Decreto-lei n.º 22/2011, de 8 de junho, a tomada de posse é feita perante a Comissão da Função Pública;

Considerando que nos termos do **artigo 47.º/n.º 1 da Lei n.º 8/2004, de 16 de junho**, alterada pela Lei n.º 5/2009, de 15 de julho, o funcionário público é obrigado a assumir a função para a qual foi designado no prazo de 30 dias, a contar da data da nomeação;

Considerando que, face à situação de calamidade pública, foi declarado o Estado de Emergência em todo o território nacional e, pelos **Decretos do Presidente da República n.ºs 56/2021, de 27 de julho, e 69/2021, de 24 de agosto**, para vigorar, respetivamente, entre às 00:00 horas do dia 1 de agosto de 2021 e às 23:59 horas do dia 30 de agosto de 2021, e às 00:00 horas do dia 31 de agosto de 2021 e às 23:59 horas do dia 29 de setembro de 2021 e cujas medidas de execução foram aprovadas pelas **Resoluções do Governo n.ºs 110/2021, de 25 de agosto, a 115/2021, de 26 de agosto**;

Considerando que a **Resolução do Governo n.º 115/2021, de 26 de agosto** impôs o confinamento domiciliário geral da população do município de Díli, pelo período de sete (7) dias;

Assim, nos termos do **artigo 5.º, n.º 1 da Orgânica do Ministério da Administração Estatal, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 11/2019, de 14 de junho**, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2020 de 28 de outubro, com base nos fundamentos acima expostos, e no exercício do poder de direção sobre o Ministério da Administração Estatal e demais órgãos e serviços das Administrações Municipais e das Autoridades Municipais, o Ministro da Administração Estatal determina:

1. Delega os seus poderes de dar posse aos novos Administradores de Posto Administrativo no Presidente da Autoridade Municipal ou no Administrador Municipal, nas circunscrições administrativas sobre a qual tenha competência territorial, devendo cumprir os princípios fundamentais que orientam a posse na Função Pública, conforme tabela seguinte:

N.º	Nome	N.º de Ref.	Cargo	Autoridade Municipal/ Município
1	Gastão Mendonça	PPC/17/2021	Administrador do Posto Administrativo Remexio	Aileu
2	Miguel Mendes Manso Guterres	PPC/18/2021	Administrador do Posto Administrativo Venilale	Baucau
3	Lino Tavares	PPC/19/2021	Administrador do Posto Administrativo Atabae	Bobonaro
4	Juvinal Leto Mau dos Santos	PPC/20/2021	Administrador do Posto Administrativo Bobonaro	Bobonaro
5	Alfredo Meta Dao	PPC/21/2021	Administrador do Posto Administrativo Caillaco	Bobonaro
6	Tomas Lacu Loi	PPC/22/2021	Administrador do Posto Administrativo Maliana	Bobonaro
7	Luzino do Rego	PPC/23/2021	Administrador do Posto Administrativo Suai	Covalima
8	Rui dos Santos	PPC/24/2021	Administrador do Posto Administrativo Zumalai	Covalima
9	Bosco de Jesus Afonso	PPC/25/2021	Administrador do Posto Administrativo Ataúro	Dili
10	Jose da Costa Sousa	PPC/26/2021	Administrador do Posto Administrativo Dom Aleixo	Dili
11	Julio Norberto	PPC/27/2021	Administrador do Posto Administrativo Metinaro	Dili
12	Erminia Martins	PPC/28/2021	Administrador do Posto Administrativo Nain Feto	Dili
13	Manuel Gusmão	PPC/29/2021	Administrador do Posto Administrativo Vera Cruz	Dili
14	Constancio da Silva	PPC/30/2021	Administrador do Posto Administrativo Atsabe	Ermera
15	Alexandre dos Santos Salsinha	PPC/31/2021	Administrador do Posto Administrativo Ermera	Ermera
16	Luis Manuel	PPC/32/2021	Administrador do Posto Administrativo Hatulia	Ermera
17	Tomas da Costa Soares	PPC/33/2021	Administrador do Posto Administrativo Railaco	Ermera
18	Jacob dos Reis	PPC/34/2021	Administrador do Posto Administrativo Ilomar	Lautém
19	Dinis dos Santos Baptista	PPC/35/2021	Administrador do Posto Administrativo Lospalos	Lautém
20	Albino de Araujo	PPC/36/2021	Administrador do Posto Administrativo Tutuala	Lautém
21	Alberto Rosa Belo	PPC/37/2021	Administrador do Posto Administrativo Liquiçá	Liquiçá
22	Abilio da Cunha	PPC/38/2021	Administrador do Posto Administrativo Laclo	Manatuto
23	Cosme Ximenes	PPC/39/2021	Administrador do Posto Administrativo Laleia	Manatuto
24	Adelino de Araujo	PPC/41/2021	Administrador do Posto Administrativo Same	Manufahi
25	Alfredo dos Santos	PPC/42/2021	Administrador do Posto Administrativo Uato-Carbau	Viqueque
26	Manuel do Rosario	PPC/43/2021	Administrador do Posto Administrativo Uato-Lari	Viqueque
27	Antonio Manuel Soares	PPC/44/2021	Administrador do Posto Administrativo Letefoho	Ermera

1. Que o presente despacho produz efeitos imediatos.
2. Que o presente despacho é publicado no Jornal da República.

Emitido em Díli, 1 de setembro de 2021.

Miguel Pereira de Carvalho
Ministro da Administração Estatal